



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de **04 inscrições no evento DP Results - 4ª Edição e 3ª Feira EXPODP**, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 em Goiânia - Goiás.

1.2. Descrição do objeto:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário (a partir de 04 ingressos)	Valor total (4 participantes)
01	Contratação de inscrições para o evento DP Results e 3ª Feira EXPODP, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 em Goiânia - Goiás.	04 inscrições pagantes	R\$ 369,90	R\$ 295,92	R\$ 1.183,68

1.2.1. O valor total para o item corresponde a R\$ 1.183,68 (mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

1.2.2. No valor total da contratação, já estão inclusos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, e quaisquer outros ônus que possam incidir sobre a execução do objeto.

1.2.3. O evento será realizado no Teatro Maria Dilda – Unialfa – Av. Perimetral Norte, 4129 – St. Vila João Vaz, Goiânia – GO, 74445-190

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Agência Goiana de Habitação é uma sociedade de economia mista, integrante da administração indireta do Estado de Goiás, sucedânea da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE GOIÁS - COHAB-GO, criada na forma do Decreto-Lei Estadual nº 226, de 03 de julho de 1970 e lei Municipal de Goiânia nº 4.652, de 29 de dezembro de 1972, transformada na Agência Goiânia de Habitação, através da Lei Estadual nº 13.532, de 15 de outubro de 1999.

2.2. Ademais, seus empregados são regidos pelo Decreto Lei - 5.452, de 01º de maio de 1943, o qual Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. O artigo 157 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) estabelece a responsabilidade do empregador em instruir e orientar os empregados quanto ao cumprimento das normas de segurança, saúde e legislação aplicável, o que pressupõe a atualização constante dos responsáveis pela gestão trabalhista. Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, caput, ao tratar da Administração Pública, ressalta os princípios da legalidade, eficiência e moralidade, os quais só podem ser plenamente atendidos mediante a qualificação técnica contínua dos servidores e colaboradores que executam rotinas de gestão de pessoal.

2.3. Tal fato, impõe aos profissionais da Gerência de Gestão de Pessoas que estejam em constante atualização acerca dos temas afetos a legislação trabalhista e previdenciária, além das relações de Gestão de Pessoas para garantir assertividade à atuação, com impacto em toda empresa.

2.4. Nesse sentido, a necessidade da participação dos profissionais da Gerência de Gestão de Pessoas em cursos e eventos de atualização na área trabalhista e de recursos humanos não se configura apenas como um investimento em desenvolvimento profissional, mas como medida de gestão responsável, garantindo que a organização atue em conformidade com a legislação, reduza riscos de passivos trabalhistas e promova maior eficiência e segurança em seus processos de gestão de pessoas, promovendo assim, a capacitação continuada de seu quadro de pessoal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução como um todo é a Contratação de 04 inscrições no evento DP Results - 4ª Edição e 3ª Feira EXPODP, a ser realizado de modo presencial nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 em Goiânia - Goiás pela empresa DP Results.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação será realizada por Inexigibilidade de Licitação, fundamentada na inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 30, inciso II, letra "f", da Lei n.º 13.303/2016 e art. 125, inciso II, letra "f", do Regulamento Interno De Licitações, Contratos E Convênios Da Agência Goiana De Habitação S/A – RILCC/AGEHAB.

4.2. Exigências de Habilitação

4.2.1. A habilitação jurídica e a regularidade fiscal e trabalhista devem estar em conformidade com os arts. 64 e 65 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB (Regularidade Jurídica e Fiscal):

I - Cartão CNPJ;

II - Estatuto social com a última alteração;

III - Documentos pessoais do representante da empresa;

IV - Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS;

V – A apresentação das certidões municipal e estadual do Estado de Goiás é exigida em contratações provenientes de outros estados.

4.3. Qualificação Técnica

4.3.1. A empresa deverá apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente assinado, comprovando a aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta contratação.

4.4. **Declaração que não emprega menor**

4.4.1. A empresa deverá apresentar declaração de que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

5. PROGRAMAÇÃO

5.1. O evento abordará temas relacionados à Gestão de Pessoas e rotinas de Departamento de Pessoal como:

- I - Remuneração estratégica e equidade;
- II - Gestao de dados e indicadores;
- III - eSocial e DCTFWeb: evoluções do fisco;
- IV - Liderança e desafios multigeracionais;
- V - Tenologia e automação;
- VI - Saúde e bem estar no trabalho.

5.2. A programação completa do evento, fornecido pela empresa DP Results, com os respectivos palestrantes e horários consta no folder anexo a este Termo de Referência.

5.3. Público Alvo

5.3.1. O evento é destinado a empregados, gestores e agentes responsáveis pela gestão de pessoas e rotinas de departamento de pessoal.

5.4. Da realização do evento

5.4.1. Evento: "DP Results - 4ª Edição e 3ª Feira EXPODP"

Realização: 18 e 19 de setembro de 2025, na cidade de Goiânia - GO.

Carga horária: 17 horas;

Valor da inscrição: R\$ 295,92 (duzentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos) por participante;

Número de inscrições: 04 inscrições pagantes;

Total de Participantes: 04

Valor total: R\$ 1.183,68 (mil cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos).

5.5. Da Nota de Empenho

5.5.1. A contratação será formalizada por Nota de Empenho, conforme previsto no inciso XLIII, do art. 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidor devidamente qualificado, em observância ao disposto nos arts. 163 a 166 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB.

6.2. Compete ao gestor da AGEHAB, dentre outras obrigações:

6.2.1. Instaurar processo administrativo para apurar responsabilidade ou prejuízo decorrente de erro ou vício na execução do contrato ou para promover alteração contratual, especialmente em caso de solução inadequada, desatualizada tecnologicamente ou inapropriada ao local;

6.2.2. Identificar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução do objeto contratado;

6.2.3. Registrar todas as ocorrências e adotar as medidas cabíveis para sanar eventuais irregularidades;

6.2.4. Exigir da contratada o cumprimento de todas as obrigações previstas no contrato;

6.2.5. Recusar objeto diverso ou com qualidade inferior à prevista em contrato;

6.2.6. Atestar o recebimento definitivo dos serviços.

6.3. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério da Previdência Social e à Receita Federal do Brasil - RFB comunicando tal fato.

6.4. Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o gestor do contrato deverá oficiar ao Ministério do Trabalho e Emprego.

DO PAGAMENTO

It e m	Descrição	Quantidade	Valor Unitári o	Valor Unitário (a partir de 04 ingressos)	Valor total (4 participa ntes)
0 1	Contratação de inscrições para o evento DP Results e 3ª Feira EXPODP, a ser realizado nos dias 18 e 19 de setembro de 2025 em Goiânia - Goiás.	04 inscrições pagantes	R\$ 369,90	R\$ 295,92	R\$ 1.183,68

7.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias contados do recebimento da respectiva nota fiscal/fatura emitida contra o AGEHAB/GO, ou seja, antecipadamente à data do evento. Caso seja impossível neste formato, consideraremos o prazo de até 10 (dez) dias contados da execução dos serviços e do recebimento da respectiva nota fiscal/fatura emitida contra o AGEHAB/GO. A CONTRATADA deverá informar seus dados bancários na respectiva Nota Fiscal/Fatura para a realização do pagamento, seguindo a seguinte dinâmica:

7.2. A Nota Fiscal deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

7.2.1. A data da emissão.

7.2.2. Número do CONTRATO.

7.2.3. Discriminação do objeto, com os respectivos quantitativos, preços unitários e preços totais.

7.2.4. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.5. Estar endereçada à Agência Goiana de Habitação – AGEHAB, situada na Rua 18-A nº 541, Setor Aeroporto – Goiânia / Goiás - CNPJ 01.274.240/0001-47.

8. DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

8.1. A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência do art. 30, inciso II, letra “f”, da Lei nº 13.303/2016 e art. 125, inciso II, letra “f”, do Regulamento Interno De Licitações, Contratos E Convênios Da Agência Goiana De Habitação S/A – AGEHAB.

8.2. O art. 30 da Lei nº 13.306/2016 prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição, possibilitando a contratação direta pela Administração Pública. Senão vejamos:

"Art. 30. A contratação direta será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de: (Vide Lei nº 14.002, de 2020).

I - aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
- g) restauração de obras de arte e bens de valor histórico.*

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. [grifo nosso].

§ 2º Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado, pelo órgão de controle externo, sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços.

§ 3º O processo de contratação direta será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*
- II - razão da escolha do fornecedor ou do executante;*
- III - justificativa do preço.*

8.3. No mesmo sentido, verifica-se tal previsão no caput, do artigo 125 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Agência Goiana de Habitação S/A – AGEHAB:

“Art. 125. A contratação direta pela AGEHAB será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial na hipótese de:

I. Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;

II. Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;*
- c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
- e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
- f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;***
- g) restauração de obras de arte e bens de valor histórico. **[grifo nosso]**.*

§ 1º. Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º. Na hipótese do caput e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado o sobrepreço ou superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado quem houver decidido pela contratação direta e o fornecedor ou o prestador de serviços”.

8.4. O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

9. REGRAS PERTINENTES AO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, qual seja, após a participação dos colaboradores da AGEHAB no evento DP Results - 4ª Edição e 3ª Feira EXPODP, que ocorrerá nos dias 18 e 19 de setembro de 2025.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

10.2. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.3. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

11. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

11.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.4. Submeter-se à fiscalização da AGEHAB, que acompanhará a execução dos serviços, orientando, fiscalizando e intervindo, quando necessário, para garantir o cumprimento das condições pactuadas.

11.5. A Contratada será exclusivamente responsável por todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, bem como despesas com transporte, distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação.

11.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

12. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta dos Recursos Próprios da AGEHAB provenientes do Tesouro do Estado.

13. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1. Caso a CONTRATADA venha a incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 174 e 175 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios , em Processo Administrativo Autônomo, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

14. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI Nº 13.709/2018 - LGPD**

14.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

15. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. A legislação aplicável encontra amparo legal na Lei n.º 13.303/2016; pelo Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da AGEHAB; na Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas aplicáveis.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro da comarca de Goiânia – GO.

GOIANIA, aos 01 dias do mês de setembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VANIA DO BOMFIM MAHNIC RIOS, Analista Técnico Administrativo**, em 02/09/2025, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTHIANE BENILDE SILVA MOTTA DE ANDRADE, Gerente**, em 02/09/2025, às 18:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **79060256** e o código CRC **CD811FC6**.

GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

RUA 18-A Nº 541, , - Bairro SETOR AEROPORTO - GOIANIA - GO - CEP 74070-060 - (62)3096-5018.



Referência: Processo nº 202500031007345



SEI 79060256